



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 584/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

06003 DIVISÃO DE CULTURA

06003/13.392.002.1010 – Dar incentivo e apoio as manifestações artísticas e culturais.

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06003/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.361.0017.2057 – Manutenção da Biblioteca Municipal

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

06002/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2009.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal